

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 – e-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Agildo Bacelar da Silva, Presidente, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO **Nº** **004/2018**
(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 001/91-
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU.)

Projeto de Resolução nº 004/2018

Autores: Vereadores Carlos Eduardo Mendes - Duda e Professor Carlos Shyton.

(Dispõe sobre alterações na Resolução nº 001/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu).

Art. 1º. As alíneas “a” e “f” do inciso III do art. 201 da Resolução nº 001/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal passa ter a seguinte redação tempo de cinco minutos: (NR)

- a) discussão de requerimento;
- b) encaminhamento de votação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018.

Agildo Bacelar Da Silva
Presidente

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 – e-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Continuação da Resolução nº 004/2018.

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018.